

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE FAZENDA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE CADASTROS E TRIBUTOS

ANEXO II – LISTA DE SERVIÇOS E RESPECTIVAS ALÍQUOTAS





TABELA I – LISTA DE SERVIÇOS E RESPECTIVAS ALÍQUOTAS

CÓDIGO	SERVIÇO	ALÍQUOTA
1	Serviços de informática e congêneres.	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3,00
1.02	Programação	3,00
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres.	3,00
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina m que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3,00
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3,00
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	5,00
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.	3,00
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3,00
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3,00
2	Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natu	reza.
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2,00
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	congêneres.
3.01	Vetado.	
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,00
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,00
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	2,00
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso	2,00



	temporário.	
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	
4.01	Medicina e biomedicina.	2,00
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,00
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,00
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,00
4.05	Acupuntura.	2,00
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2,00
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,00
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2,00
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3,00
4.10	Nutrição.	3,00
4.11	Obstetrícia.	3,00
4.12	Odontologia.	3,00
4.13	Ortóptica.	3,00
4.14	Próteses sob encomenda.	3,00
4.15	Psicanálise.	3,00
4.16	Psicologia.	3,00
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3,00
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5,00
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3,00
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3,00
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3,00
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2,00
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3,00
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêne	res.



5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3,00
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3,00
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3,00
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3,00
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3,00
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3,00
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3,00
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3,00
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3,00
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e co	ngêneres.
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3,00
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3,00
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3,00
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3,00
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3,00
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3,00
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e con	_
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3,00
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos	2,50 3,00
	executivos para trabalhos de engenharia.	
7.04	Demolição.	3,00



7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,50
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3,00
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3,00
7.08	Calafetação.	3,00
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3,00
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3,00
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3,00
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5,00
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3,00
7 4 4		
7.14	Vetado.	
7.14	Vetado. Vetado.	
		3,00
7.15	Vetado. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para	3,00
7.15 7.16	Vetado. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	
7.15 7.16	Vetado. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas,	3,00
7.15 7.16 7.17 7.18	Vetado. Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres. Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres. Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de	3,00



7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5,00
0	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacion	al, instrução,
8	treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natu	reza.
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3,00
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,	3,00
0.02	avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	0,00
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congê	neres.
	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service	
	condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service,	
9.01	suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres;	3,00
3.01	ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da	3,00
	alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito	
	ao Imposto Sobre Serviços).	
	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de	
9.02	programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e	3,00
	congêneres.	
9.03	Guias de turismo.	3,00
10	Serviços de intermediação e congêneres.	
	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros,	
10.01	de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência	3,00
	privada.	
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,	3,00
10.02	valores mobiliários e contratos quaisquer.	3,00
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de	3,00
10.03	propriedade industrial, artística ou literária.	0,00
	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de	
10.04	arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de	5,00
	faturização (factoring).	
	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou	
10.05	imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive	3,00
10.00	aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por	3,00
	quaisquer meios.	
10.06	Agenciamento marítimo.	3,00
10.07	Agenciamento de notícias.	3,00
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento	3,00
10.00	de veiculação por quaisquer meios.	3,00



10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3,00
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e	congêneres
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3,00
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3,00
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3,00
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3,00
11.05	Serviços relacionados ao monitoramente e rastreamento a distancia, em qualquer via ou local, de veiculos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia movel, transmissão de satelites, radio ou qualquer outro meio. Inclusive pelas empresas de tecnologia da informação veicular, independente de o prestador de serviços ser proprietario ou não da infraestrutura de telecomunições que utiliza.	3,00
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêner	es.
12.01	Espetáculos teatrais.	5,00
12.02	Exibições cinematográficas.	5,00
12.03	Espetáculos circenses.	5,00
12.04	Programas de auditório.	5,00
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5,00
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5,00
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5,00
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,00
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5,00
12.10	Corridas e competições de animais.	5,00
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5,00
12.12	Execução de música.	5,00
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5,00
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5,00



12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5,00
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5,00
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5,00
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e re	orografia.
13.01	Vetado.	
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5,00
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5,00
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5,00
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2,00
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3,00
14.02	Assistência técnica.	3,00
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3,00
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2,00
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3,00
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3,00



14.07	Colocação de molduras e congêneres.	3,00
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3,00
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3,00
14.10	Tinturaria e lavanderia.	3,00
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3,00
14.12	Funilaria e lanternagem.	3,00
14.13	Carpintaria e serralheria.	3,00
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3,00
	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusiv	e aqueles
15	prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela	União ou por
	quem de direito.	•
	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito	
15.01	ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-	5,00
10.01	datados e congêneres.	,
	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de	
	investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no	
15.02	exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e	5,00
	inativas.	
	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais	
15.03	eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos	5,00
	em geral.	
45.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado	5,00
15.04	de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	3,00
	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e	
15.05	congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de	5,00
10.00	Cheques sem Fundos (CCF) ou em quaisquer outros bancos	2,23
	cadastrais.	
	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e	
	documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de	
15.06	documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com	5,00
15.06	a administração central; licenciamento eletrônico de veículos;	3,00
	transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário;	
	devolução de bens em custódia.	
	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral,	
45.07	por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile,	5,00
15.07	internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e	3,00
	quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada;	



	fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a	
	contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e	
	registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de	
15.08	operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação	5,00
	de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura	
	de crédito, para quaisquer fins.	
	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão	
	de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração,	5 00
15.09	cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados	5,00
	ao arrendamento mercantil (leasing).	
	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em	
	geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de	
45.40	tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio	5,00
15.10	eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento	3,00
	de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de	
	carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	
	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto,	
15.11	manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a	5,00
	eles relacionados.	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,00
	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição,	
	alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio;	
	emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou	
15.13	depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de	5,00
10.10	cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e	,
	demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação	
	e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral	
	relacionadas a operações de câmbio.	
	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de	
15.14	cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e	5,00
	congêneres.	
	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a	
15.15	depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer,	5,00
	por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e	
	de atendimento.	
	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de	
15.16	ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer	5,00
	meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores,	
	dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em	



	geral.	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e	5,00
	oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	0,00
	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de	
	imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão,	
15.18	alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e	5,00
	reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a	
	crédito imobiliário.	
15.19	Administração de consorcio.	2,00
16	Serviços de transporte de natureza municipal.	
	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário,	0.00
16.01	ferroviário e aquaviário de passageiros.	3,00
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3,00
10.02		
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, co	merciai e
	congêneres.	
	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em	
17.01	outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação	2,00
17.01	e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,	_,00
	inclusive cadastro e similares.	
	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral,	
17.02	resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,	3,00
	apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	
17.00	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica,	3,00
17.03	financeira ou administrativa.	3,00
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3,00
	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário,	
17.05	inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários,	3,00
	contratados pelo prestador de serviço.	
	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas,	
17.06	planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração	3,00
	de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	
17.07	Vetado.	
17.08	Franquia (franchising).	3,00
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3,00
17 10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições,	5,00
17.10	congressos e congêneres.	5,00
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de	3,00



17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3,00
17.13	Leilão e congêneres.	3,00
17.14	Advocacia.	3,00
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3,00
17.16	Auditoria.	5,00
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3,00
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3,00
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3,00
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3,00
17.21	Estatística.	3,00
17.22	Cobrança em geral.	3,00
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5,00
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3,00
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3,00
	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de segu	ros: inspeção
40	e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; p	
18	gerência de riscos seguráveis e congêneres.	ievelição e
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3,00
	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos	de loteria,
19	bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios,	inclusive os
	decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de ítulos de capitalização e congêneres.	3,00
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais	rodoviários,
20	ferroviários e metroviários.	
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação	5,00



	de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro,	
	atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia,	
	armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios,	
	movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de	
	movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,	
	logística e congêneres.	
	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de	
	passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia,	
20.02	movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários,	5,00
	serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e	
	congêneres.	
	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários,	
20.03	movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas	5,00
	operações, logística e congêneres.	
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3,00
22	Serviços de exploração de rodovia.	
	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou	
	pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de	
22.01	conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de	5,00
	capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração,	
	assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos,	
	atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho ind	ustrial e
	congêneres.	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e	3,00
25.01	congêneres.	0,00
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinaliza	ção visual,
	banners, adesivos e congêneres.	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização	3,00
24.01	visual, banners, adesivos e congêneres.	0,00
25	Serviços funerários.	
	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel	
	de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores,	
25.01	coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito;	3,00
	fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento,	
	embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos	3,00
1	1	



	cadavéricos.		
25.03	Planos ou convênio funerários.	3,00	
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3,00	
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3,00	
	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, do	cumentos,	
26	objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências f	ranqueadas;	
	courrier e congêneres.		
	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências,		
26.01	documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas	5,00	
	agências franqueadas; courrier e congêneres.		
27	Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	3,00	
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natur	eza.	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5,00	
29	Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	5,00	
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5,00	
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica,		
	telecomunicações e congêneres.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica,	5,00	
	telecomunicações e congêneres.	0,00	
32	Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3,00	
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e	congêneres	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e	3,00	
	congêneres.	3,00	
	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34			
34 34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5,00	
34.01 35	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	ões pública:	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relaços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
34.01 35	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relaç Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e	ões pública:	
34.01 35 35.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relaços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	ões pública	



37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5,00
38	Serviços de museologia.	
38.01	Serviços de museologia.	5,00
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5,00
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	5,00